



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

- 1.1. Objeto:** Serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras.
- 1.2. Quantitativos:** Os quantitativos contratados são aqueles indicados na tabela anexa do presente termo.
- 1.3. Prazo de contrato:** A contratação tem natureza contínua, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, com vigência até 31/12/2025.
- 1.4. Prorrogação:** Por se tratar de contratação de natureza contínua e ininterrupta, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, observada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

- 2.1.** Conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação decorre da necessidade de atendimento da demanda contínua de Recarga de toners e cartuchos de impressoras utilizadas nas diversas unidades da Administração.
- 2.2.** O uso desses equipamentos é intenso e gera a necessidade de reposição periódica dos insumos para impressão, garantindo que os serviços administrativos e operacionais não sejam interrompidos por falta de suprimentos.
- 2.3.** Assim, a demanda decorre da necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades, o qual deve ser direcionado de maneira a otimizar os custos e promover práticas sustentáveis no uso de suprimentos de impressão, sem os quais há significativo prejuízo e até mesmo o risco de paralisação das atividades de vários setores.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

3.1. A solução adotada envolve a contratação de empresa especializada na recarga de toners e cartuchos, que ficará responsável por coletar os insumos esgotados, realizar a recarga com insumos de qualidade, testar o funcionamento dos suprimentos recarregados e devolvê-los para uso imediato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Para garantir a qualidade e eficiência do serviço contratado, a empresa prestadora deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de Recarga de toner e cartuchos de impressão;

4.1.2. Utilizar insumos de qualidade que garantam a durabilidade e o desempenho adequado dos toners recarregados;

4.1.3. Atender a critérios de qualidade, incluindo a utilização de insumos compatíveis e de alto desempenho, garantindo que os cartuchos e tonner's recarregados apresentem rendimento equivalente aos originais;

4.1.4. A contratada deverá seguir padrões técnicos estabelecidos pelos fabricantes das impressoras, evitando danos aos equipamentos e garantindo sua durabilidade;

4.1.5. Além disso, deve oferecer garantia para as Recargas realizadas, assegurando que eventuais defeitos sejam corrigidos sem ônus para a Administração;

4.1.6. Garantir um prazo adequado para execução dos serviços, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas;

4.1.7. Disponibilizar suporte técnico para eventuais problemas relacionados à Recarga;

4.1.8. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, como inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.1.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

4.1.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado;

4.1.12. Emitir Nota Fiscal, em qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social “Município de Augusto de Lima”.

4.1.13. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

4.1.13.1. Economia no consumo de água e energia;

4.1.13.2. Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

4.1.13.3. Racionalização do uso de matérias-primas;

4.1.13.4. Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;

4.1.13.5. Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

4.1.13.6. Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

4.1.13.7. Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

4.1.13.8. Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

4.1.13.9. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.13.10. Maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;

4.1.13.11. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

4.1.13.12. Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.1.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.15. O contratado deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

4.1.16. Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.1.17. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

5.1. Com a implementação desse serviço, espera-se garantir a continuidade das atividades institucionais sem interrupções devido à falta de suprimentos de impressão.

5.2. Além disso, a reutilização de cartuchos e toners contribuirá para a redução de custos operacionais, proporcionando uma economia significativa em relação à compra de novos insumos.

5.3. Outro benefício esperado é a melhoria na gestão sustentável dos recursos, reduzindo o descarte inadequado de materiais e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal, e será efetivado mediante cooperação das demais secretarias, órgãos e departamentos da Administração Pública, que deverá reportar quaisquer dificuldades ou fatos que importem em prejuízo ao cumprimento de obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. Os serviços serão prestados segundo a necessidade da Administração, e serão aferidos e consolidados mensalmente para pagamento, segundo quantidades e valores unitários consumidos ao longo do mês.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

8.1. A seleção do fornecedor observou o critério de menor preço, segundo disposto no art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9. VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se com a presente contratação o pagamento anual do valor de R\$23.978,86, sendo tal valor decorrente de proposta encaminhada pela pretensa contratada, que foi avaliado em face dos orçamentos obtidos com outros potenciais fornecedores, na forma do disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.02.04.122.0021.2019.33903900-0156, 08.01.01.10.122.0021.2037.33903900-0273, 08.01.02.10.301.0428.1042.33903900-0359, 09.01.01.12.122.0021.2053.33903900-0543, 09.01.03.12.361.0188.2063.33903900-0636, 13.01.01.08.244.0486.2105.33903900-1011, 13.02.02.08.245.0486.2166.33903900-1080

Augusto de Lima/MG, 31 de Março de 2025.

José Roberto Lisboa

Secretário Municipal de Administração

Juliana Aparecida Trindade Passos

Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Angélica Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Dalila Gomes da Silva

Secretaria Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES						
Item	Cód.	Quant.	Medida	Detalhamento	R\$ Unit.	R\$ Total
1	39138	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/amarelo	26,95	242,55
2	39137	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/azul	26,95	242,55
3	39136	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/preto	26,95	242,55
4	39139	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/vermelho	26,95	242,55
5	39148	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - HP gt 52-53/preto	26,42	237,75
6	39150	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/amarelo	26,42	237,75
7	39149	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/azul	26,42	237,75
8	39151	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/vermelho	26,42	237,75
9	39131	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/amarelo	26,07	469,20
10	39130	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/azul	26,07	469,20
11	39129	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/preto	26,07	469,20
12	39132	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/vermelho	26,07	469,20
13	39159	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/amarelo	23,72	640,35
14	39158	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/azul	23,72	640,35
15	39157	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/preto	23,72	640,35
16	39160	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/vermelho	23,72	213,45
17	24500	129	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Brother, ref. tn 1060, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 1.500 impressões com cobertura de 5% da página	30,75	3.966,75
18	39140	90	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Brother, ref. tn 660, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.600 impressões com cobertura de 5% da página	37,03	3.333,00
19	24495	18	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 12a (q2612a) pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.000 impressões com cobertura de 5% da página.	40,57	730,20
20	39143	72	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 217a (cf217a), pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.000 impressões c/ cobertura de 5% da página	37,13	2.673,60
21	24494	18	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 35/36/85A, universal, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.800 impressões c/ cobertura de 5% da página	40,80	734,40
22	24496	12	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 83A (CF283A), pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.500 impressões c/ cobertura de 5% da página	40,80	489,60
23	39141	9	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 85A, universal, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.800 impressões c/ cobertura de 5% da página	40,80	367,20
24	39152	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE310A preto, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	42,97	1.160,10
25	39153	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE311A azul, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	42,97	1.160,10
26	39154	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE312 vermelho, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	42,97	1.160,10
27	39155	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE313 amarelo, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	42,97	1.160,10
28	24498	24	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Samsung, ref. D101, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 1.500 impressões com cobertura de 5% da página	46,30	1.111,20
Total						23.978,86